



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 033, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Exmo. Senhor:

MATHEUS KLASSMANN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

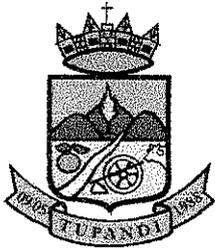
Encaminhamos aos Nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 033/2022, que "Altera o inciso V, do art. 3º da Lei Municipal 1.556, de 18 de julho de 2018, e dá outras providências."

O Projeto de Lei tem por objetivo aumentar o valor concedido a título de auxílio saúde para ressarcimento de despesas de óculos e lentes de contato com grau, em razão da necessidade de ajustes destes valores.

Nesse sentido, a Administração Municipal busca auxiliar de maneira efetiva as reais necessidades dos munícipes, que, por vezes não tem condições de arcar com os custos de um óculos ou lente de contato com grau. Logo, o valor do referido auxílio passará de R\$ 100,00 reais para 300,00, a título de ressarcimento.

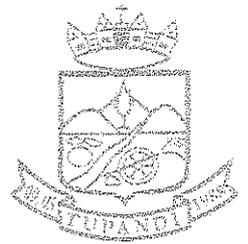
Atenciosamente,

13.9 fpu
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 033/2022

Altera o inciso V, do art. 3º da Lei Municipal 1.556, de 18 de julho de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 1.556, de 18 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

V - Óculos de grau – despesas de aquisição de óculos de grau ou lentes de contato com grau, no valor máximo de 300,00 (trezentos reais) por par;

(...)"

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 29 de abril de 2022.

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal